

LEI ORDINÁRIA Nº 1.228/2018

de 10 de outubro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar com fonte de previsão de Excesso de Arrecadação.

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, prefeito municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com cobertura por previsão de Excesso de Arrecadação, suplementando as dotações abaixo mencionadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.04.123.0204.20003 - MANTER AS ATIV. ADM. E DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	330.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 330.000,00
04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
04.001.04.452.0206.20008 - MANTER AS ATIV. ADM. E DE APOIO DO DEP. DE INFRA. OBRAS E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	50.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 50.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.12.361.0211.20015 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos vinculados a Educação	120.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 120.000,00
05.001.12.785.0217.20036 - MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos vinculados a Educação	80.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 80.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.10.301.0229.20071 - MANTER AS UBSS E ACADEMIAS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos vinculados a Saúde	120.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 120.000,00
08.001.10.302.0230.20074 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	100.000,00
Soma das dotações da Atividade	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Suplementar serão usado recursos oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado a Atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018, determina o art. 05 da LRF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal